



ANÁLISE DE CONFORMIDADE

1 – PARECER: Nº 035/2019 NCI/SEMMA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1486/2015 INICIAL, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912398066 – SEMMA.

DATA DA ABERTURA DO PROCESSO: 20/02/2015 INICIAL, NA SEQUENCIA PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

OBJETO: ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO MULTIPLO NOVO Nº 9912398066, CUJO OBJETO NA MUDANÇA DO SUB. ITEM 2.2.3, DEVIDO A ALTERAÇÃO NOS SERVIÇOS DE CARTA VIA INTERNET PRESTADO PELA CONTRATADA. PARA CONTINUAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA SEMMA.

Conforme o artigo 1º, parágrafo único da Lei Ordinária nº 8.496 de 04/01/2006 que instituiu o Sistema de Controle Interno, criou a Auditoria Geral do Município no âmbito do Poder Executivo, e deu outras providências...

Art.1º O Sistema de Controle Interno de que trata o art. 15, caput e § 2º da Lei Orgânica do Município de Belém será instituído e organizado de forma sistêmica e regulado nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno de que trata este artigo compreende as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a este Controle Interno, verificou-se:

Trata-se da Presente DISPENSA DE LICITAÇÃO quanto a solicitação ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 9912398066, CUJA MUDANÇA DO SUB. ITEM 2.2.3, DEVIDO A ALTERAÇÃO NOS SERVIÇOS DE CARTA VIA INTERNET PRESTADO PELA CONTRATADA, através do processo nº 06848/2016 de 14.09.2016, junto ao carte circular 0448/2016-SCOA/GEVEN/DR/PA de 05 de SETEMBRO de 2016, pg. 391, da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na manifestação de renovar em conformidade com inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Minuta do Aditivo múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos nº 9912398066.

Contrato anexo nº 9912398066, disposto no artigo 62, § 3º, II da lei 8.666/93 em conformidade com prorrogação art. 57 II da lei 8.666/93. pg. 396.



SEMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Consta nos autos o Parecer Jurídico nº 549/2016-NSAJ/SEMMA, manifestando-se pela plena possibilidade jurídica ao aditivo com esta SEMMA, objetivando na prestação de serviços da empresa brasileira de correios e telégrafos -etc., e devidamente ratificado pelo Ordenador de Despesas, pg. 400 a 401.

No transcorrer dos trabalhos de análise ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO a serem celebrados entre as partes, tudo de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, percebe-se que estão anexados todos os documentos necessários a assinatura nos termos dos art. 57 II da lei 8.666/93, quanto a sua regularidade nos termos da legislação vigente, encontram-se:

(X) Em conformidade. () Em não conformidade.

A CPL para Providenciar as Assinaturas e Encaminhar o Processo para as etapas seguintes.

Belém, 06 de agosto de 2019

